

Regulamento Concurso “Iniciação Científica no ISCTE-IUL”

Preâmbulo

Este concurso é realizado no âmbito da Semana da Investigação do ISCTE-IUL, com o objetivo de promover a formação científica dos alunos do 1º ciclo. Com o presente regulamento definem-se as regras do concurso “Iniciação Científica no ISCTE-IUL” (concurso IC-IUL)

Artigo 1º Objetivo

O concurso IC-IUL pretende promover a formação científica dos alunos do 1º ciclo das Escolas do ISCTE-IUL através da proposta de um projeto de investigação

Artigo 2º Condições de admissão e aceitação dos projetos

1. O concurso encontra-se aberto a todos os alunos inscritos no 1º ciclo ou nos três primeiros anos do Mestrado Integrado em Arquitetura;
2. As candidaturas são individuais;
3. O candidato fica obrigado a dedicar 25% do seu tempo semanal ao projeto;
4. Não é admitida mais do que uma candidatura por aluno;
5. A participação neste concurso implica a aceitação e cumprimento integral do presente Regulamento.

Artigo 3º Candidatura

1. As candidaturas são apresentadas na sequência da abertura do concurso publicitada pelo Gabinete de Apoio à Investigação;
 2. As candidaturas devem ser submetidas em formulário próprio, no prazo indicado no Edital de Abertura do Concurso.
-

Artigo 4º

Avaliação e seleção

1. A avaliação é efetuada por um júri em cada Escola, constituído pelos Diretores das respetivas Unidades de Investigação e presidido pelo Diretor de Escola;
2. A avaliação é composta por duas fases. Na primeira fase são selecionados, por Escola, os sete (7) melhores candidatos que passarão à segunda fase. Na segunda fase, será apurado o vencedor do concurso em cada Escola e eventuais menções honrosas.
3. Os candidatos podem propor os orientadores que acompanharão os seus projetos, proposta que terá de ser aprovada pelo júri. Caso não seja proposto nenhum orientador ou o perfil do orientador indicado pelo candidato não seja considerado pelo júri o mais adequado, o júri deve indicar um orientador.

Artigo 5º

CrITÉRIOS de avaliação e seleção

1. Primeira fase:
 - a) Âmbito do projeto: pertinência científica da proposta, originalidade da hipótese de investigação e impacto social (50%);
 - b) Exequibilidade do plano de trabalhos (25%);
 - c) *Curriculum vitae* do candidato (25%);
2. Segunda fase:
 - a) A avaliação final terá em conta os critérios avaliados na primeira fase (70%) e a sessão pública de apresentação da proposta (30%);
3. Em caso de igualdade de posicionamento na hierarquização entre projetos, o presidente do júri tem voto resolutivo;
4. À decisão do júri do concurso não cabe recurso, sendo considerada definitiva.

Artigo 6º

Prémios

1. O primeiro classificado, por Escola, recebe uma bolsa de iniciação científica pelo período de 6 meses, num total de 228 horas (aproximadamente 9.5 horas por semana), para obter formação e desenvolver o seu projeto científico numa das unidades de investigação do ISCTE-IUL;
 2. O júri pode ainda atribuir duas menções honrosas, por Escola, correspondentes a duas bolsas pelo período de 3 meses, num total de
-

114 horas, para obterem formação e desenvolverem o seu projeto científico numa das unidades de investigação do ISCTE-IUL;

3. O valor total da bolsa de cada um dos primeiros classificados é de 2310,00€ e das menções honrosas é de 1155,00€. Os vencedores podem optar por receber mensalmente o valor de 385,00€ até ao montante total do prémio ou ver o valor total deduzido nas suas propinas de licenciatura e/ou mestrado do Instituto. Os vencedores recebem ainda um certificado de formação.

Artigo 7º

Atribuição dos Prémios

O júri pode não atribuir as menções honrosas, em qualquer uma das Escolas, se as propostas a concurso não possuírem o mérito suficiente.

O pagamento dos montantes atribuídos através dos prémios de Iniciação Científica no ISCTE-IUL é efetuado em momento posterior à cerimónia solene, por cada uma das unidades de investigação de acolhimento.

Artigo 8º

Divulgação dos resultados do concurso e entrega dos prémios

Todos os candidatos que passarem à segunda fase receberão um certificado de participação. Os resultados da primeira fase de avaliação serão comunicados por email. Aos candidatos que passarem à segunda fase será comunicado o dia da apresentação pública dos projetos.

No dia da apresentação dos projetos o júri informará quem são os vencedores.

Artigo 9º

Casos omissos

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização do concurso e pelo júri de cada Escola, únicas entidades competentes para o efeito.

Artigo 10º

Disposições finais

1. Qualquer concorrente que aja de má-fé e participe no concurso utilizando informações falsas, será automaticamente excluído por decisão unilateral do júri do concurso;
 2. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obtenção de qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será considerada fraudulenta e implica, automaticamente, a anulação do prémio atribuído, bem como o reembolso ao ISCTE-IUL, do respetivo valor atribuído como prémio, tal como definido no presente regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas.
-